



# ANANINDEUA

## É T R A B A L H O

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº 7260/2021 – SESAU

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.07.08.2020 – SESAU**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E A EMPRESA **CALIGRAFIA LTDA – EPP**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambas com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, a seguir denominadas como **CONTRATANTE**, neste ato, representadas pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04, residente e domiciliada à Rodovia BR 316, km 05, Condomínio Ecoparque Clube, nº 5010, Torre Jacarandá, apto. 78, bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, e, de outro lado, a empresa **CALIGRAFIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.648.246/0001-00, com sede na Rua Senador Manoel Barata, nº 1051, Bairro do Campina, Belém-PA, CEP. 66010-140, a seguir denominada de **CONTRATADA**, neste ato, representada por **REGINA DE NAZARÉ CARDOSO MONTEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 1318014 2ª VIA PC/PA e do CPF 261.416.802-59, residente e domiciliada à Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros, 100, Condomínio Ideal Samambaia, Bl. 26, apto. 402, Quarenta Horas, CEP 67.120-949, Ananindeua/PA, têm entre justo e avençado e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelas disposições da Constituição Federal e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que dispõe o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **renovação do Contrato nº 001.07.08.2020 – SESAU**, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ananindeua, cujo objeto é a *“contratação de especializada em realizar serviços gráficos (impressos, folder, cartazes, banners e faixas), destinados a atender a Rede Municipal de Saúde, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência”*.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** A renovação do contrato em referência será por **12 (doze) meses, a contar a partir de 07/08/2021**, podendo ser renovado de acordo com a conveniência das partes, ou ainda, rescindido conforme o interesse público, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários e financeiros ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste instrumento estão alocados da seguinte forma:



# ANANINDEUA

## É TRABALHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

**Funcional programática:** 10.301.0001.2.073; 10.301.0001.2.075; 10.301.0001.2.079;  
10.306.0001.2.092; 10.305.0001.2.095; 10.305.0001.2.097; 10.304.0001.2.096;  
10.302.0001.2.091; 10.302.0001.2.291 10.302.0001.2.082; 10.302.0001.2.083;  
10.302.0001.2.085; 10.301.0001.2.078; 10.128.0021.2.043 e 10.122.0021.2.041.

**Elemento de despesa:** 339039-48.

**Fonte:** 12110000 e 12140000.

**Valor global estimado:** R\$ 1.345.899,89 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TER QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL:**  
Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento de Chamada Pública, uma vez que responde a exigência do artigo 2º da Lei nº. 8.666/93, bem como o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua, 06 de agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA  
DAYANE DA SILVA LIMA  
CONTRATANTE

CALIGRAFIA LTDA – EPP  
REGINA DE NAZARÉ CARDOSO MONTEIRO  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. Nome: Salvador C. da Silva

CPF: 87475987272

2. Nome: Valdeir de Souza

CPF: 64103574291